



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 12 de setembro de 2012

Edição nº 599

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 436**, de 10 de setembro de 2012

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar desta data até o regresso de seu titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 437**, de 11 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Inis Lima de Queiroz**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 29 do processo protocolizado sob nº 43036-9/11, no Tribunal de Contas do Estado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Inis Lima de Queiroz**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência "C" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 476,63 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 30 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 438**, de 11 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Marcia Sirlei Moresco Arenhardt**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 29 do processo protocolizado sob nº 733108/11, no Tribunal de Contas do Estado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Marcia Sirlei Moresco Arenhardt**, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Padrão 6, Referência "J" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.197,22 (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 30 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 439**, de 11 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Sueli Denck da Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 12 de setembro de 2012

Edição nº 599

Página 2

Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 29 do processo protocolizado sob nº 314792/11, no Tribunal de Contas do Estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Sueli Denck da Silva**, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência “E” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 830,98 (oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 30 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 440, de 11 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Maria Izabel de Oliveira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 27 do processo protocolizado sob nº 660402/11, no Tribunal de Contas do Estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Maria Izabel de Oliveira**, proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência “C” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 354,65 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 28 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 441, de 11 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Waldelino Felizardo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 49 do processo protocolizado sob nº 660380/11, no Tribunal de Contas do Estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Waldelino Felizardo**, que, calculados com base na remuneração estabelecida para dois cargos de Professor I, Padrão 2, Referência “I” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.723,95 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) mensais no primeiro cargo e R\$ 1.716,70 (um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos) mensais no segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 50 e 51 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 442, de 11 de setembro de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Elaine Elizabete Mariano**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 12 de setembro de 2012

Edição nº 599

Página 3

considerando o contido na Certidão exarada às fls. 55 do processo protocolizado sob nº 18011/12, no Tribunal de Contas do Estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Elaine Elizabete Mariano**, que, calculados com base na remuneração estabelecida para dois cargos de Professor I, sendo Padrão 2, Referência “P” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 no primeiro cargo, e Padrão 2, Referência “O” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 no segundo cargo, e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.241,46 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais no primeiro cargo e R\$ 1.869,26 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais no segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 56 e 57 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 443, de 11 de setembro de 2012

Designa **Mário Ioshijiro** para responder pelo cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 205/2012, desta data, do Diretor Superintendente da EMDUR,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado **Mário Ioshijiro** para responder pelo cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), durante o período de férias do respectivo titular, com início em 17 de setembro de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

#### CONVOCAÇÃO Nº 68

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2011:

**PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**  
CRISTIANI ARLINE DA SILVA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de setembro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

#### CONVOCAÇÃO Nº 77

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 12 de setembro de 2012

Edição nº 599

Página 4

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

### **PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 I:** LUIS CARLOS DOS SANTOS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de setembro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009** **CONVOCAÇÃO Nº 286**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009:

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** ANDRE HENRIQUE FAGOTTI PAGLIARINI

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de setembro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA** **MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 024/2012**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente e membros Clécio Elias Ruaro e Silvana Kreve, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Ciscompar – Bloco 2 par construção de Diagnóstico por imagens e CTA, com uma área de 821,30 m² e infraestrutura de apoio com cerca, portal de entrada e pavimentação do estacionamento, na Rua Rodrigues Alves, nº 1437, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo – Pr, de acordo com a matrícula nº 35.716 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Convênio nº 114/2012, firmado entre o Município de Toledo e a SESA, anexos ao processo licitatório**, e após decisão da Secretaria do Planejamento em resposta ao questionamento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, constante no Memorando nº 032/12-CPL, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **BATTISTI & COLPO LTDA – ME**

- **LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao contido no parágrafo 1º do Art. 30 da Lei 8.666/93. Apresentou Atestado de Conclusão de Obra emitido por pessoa física, e apresentou Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, tendo como contratante pessoa física, sendo que ambos deveriam constar como contratante pessoa jurídica.

- A empresa **CONSTRUTORA BROCK LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 15 do Adendo 4 do edital. Apresentou índice de endividamento acima do máximo previsto no edital.

- A empresa **REALIZE CONSTRUTORA – EIRELI** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 04 e 05 do Adendo 2 do Edital. Apresentou Acervo Técnico Profissional incompatível com o objeto da licitação e apresentou comprovação de vínculo empregatício através de Contrato de Prestação de Serviço entre responsável técnico e empresa licitante com validade vencida.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 12 de setembro de 2012

Edição nº 599

Página 5

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de setembro de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas para: Lote 01: Confeção e instalação de aberturas do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico; Lote 02: Confeção e instalação de bancadas de granito para a praça de alimentação do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico; Lote 03: Confeção e instalação de chapas em aço para a churrasqueira do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico; Lote 04: Confeção e instalação de portão em estrutura metálica para o pavilhão de corte do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico; Lote 05: Confeção e instalação de bancadas de granito para a cozinha do Centro de Eventos Dezireé Clemente Refosco; Lote 06: Confeção e instalação de chapas em aço para a churrasqueira do Centro de Dezireé Clemente Refosco; Lote 07: Aquisição de material (toalheiro, saboneteira e reservatório) para manutenção dos banheiros do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.827,83 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), sendo: Lote 01: R\$ 4.359,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais); Lote 02: R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais); Lote 03: R\$ 2.980,25 (dois mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); Lote 04: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); Lote 05: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais); Lote 06: R\$ 435,58 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); Lote 07: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2012**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais diversos para a praça dos esportes e da cultura deste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 70.322,90 (setenta mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos domésticos para atender as necessidades das Cmeis Dalva Nogueira, Fani Matilde Bilibio, Pequeno Polegar, Vó Tarcila e Iraci de Souza Batista, neste Município de Toledo-PR, conforme Termo de Convênio e Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Toledo, o Estado do Paraná e a Sadia S.A. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.380,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas para aquisição e instalação de grama sintética no Campo de Futebol Suíço do Jardim santa Clara IV, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

#### **CONCORRÊNCIA Nº 027/2012**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da pista de arrancada, no Autódromo Municipal, situado na BR 163/PR, neste Município de Toledo – Pr, de acordo com a matrícula nº 57.717 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 767.938,74 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 187/2012**

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 187/2012, cujo objeto é: Item 01: Prestação de serviços de impressão, reprografia policromática, manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, inclusive papel no formato A-4, conforme Termo de Referência em Anexo; Item 02: Locação de equipamentos de Judô o para a realização dos Jogos Escolares do Paraná; Item 03: Locação de equipamentos de Natação para a realização dos Jogos Escolares do Paraná; Item 04: Fornecimento e instalação de link de internet com 10Mbps down/10Mbps up; Item 05: Locação e instalação de Microcomputador, no Município de Toledo/PR, para atendimento dos Jogos Escolares do Paraná, no período de 17 a 25 de agosto de 2012; CONSIDERANDO o despacho de fls. 169, verso, do Sr. Secretário de Administração, sugerindo a revogação do certame, uma vez que não houve tempo hábil para sua homologação entre a data de início dos Jogos Escolares e a data legal de encerramento do processo; DESTA FORMA, entendo que perdeu-se o objeto licitatório, não havendo mais interesse público na contratação dos serviços acima descritos e, assim, adotando tal motivação como fundamento, decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 187/2012, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 12 de setembro de 2012

Edição nº 599

Página 6

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CAST – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº 2997 – Centro – Toledo – PR

Fone/Fax: (45) 3378-3383 – e-mail: [castsaude.edilza@hotmail.com](mailto:castsaude.edilza@hotmail.com)

### ERRATA

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), vem por meio deste, publicar errata em relação ao **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALUGUEL nº 001/2009**, publicada na edição nº 598 página 3, de 11 de setembro de 2012, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR.

#### Onde se Lê:

Que entre si celebram a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST) e do outro lado o **Sr. DARVI CIVIDINI**, na forma abaixo:

#### Leia - se:

Que entre si celebram a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST) e do outro lado o **Sra. ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, na forma abaixo:

Toledo, 12 de Setembro de 2012.

**EDILZA GOMES COUTINHO**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

#### José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

#### Eliane Cargnelutti Torres da Silveira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.